



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

(MODELO)

ANEXO III

### DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação do Conselho Distrital do Vale do Cai que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal de Nova Petrópolis; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Waldir Zühl Presidente	CPF 327.856.660-20 RG 1011945142 / SSP	São José do Cai - NP (54) 99943-4693
Reni Jorge Schwantes- Vice - Presidente	CPF 361.893.910-87 RG 3022471274 / SSP	Linha Temerária – NP (54) 99131-7612
Gabriela Kich Tesoureira	CPF 025.496.880-58 RG 1120302078 / SSP	Linha Temerária – NP (54) 99241-4856 gabrielakich19@gmail.com
Volmir Kich Vice- tesoureiro	CPF 641.568.180-04 RG 2018306965 SSP/PC	Linha Temerária – NP (54) 99123-9257
Joseval Adriano Schildt Secretário	CPF 663.752.660-68 RG 1018372431 SSP/PC	São José do Cai – NP (54) 99167-5022
Walney Pellenz Vice Secretário	CPF 277.259.600-15 RG 4008324107 SJS/RS	Tirol – NP (54) 99191-1808
Remi Neuschrank Conselho Fiscal	CPF 616.545.820-34 RG 5055124357 SSP/PC	Linha Temerária – NP (54) 99109-7342
Silmar Daniel Kich Conselho Fiscal	CPF 277.236.310-49 RG 1011559786 SJS/RS	Linha Temerária – NP (54) 3287-5092
Dorvalino Basso Conselho Fiscal	CPF 223.547.430-68 RG 5023359192 SSP/PC	São José do Cai – NP (54) 99926-4167



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal de Nova Petrópolis, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de Nova Petrópolis, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Nova Petrópolis, 01 de maio de 2025.



Presidente